

Fonte: Governo do Reino Unido

SOBRE O DOCUMENTO

- Estes documentos são apenas para fins informativos.
- NÃO constituem aconselhamento jurídico - por favor consulte o seu próprio consultor fiscal/aduaneiro interno ou externo.

RESPONSABILIDADE

- Embora a DHL tenha feito todas as tentativas para assegurar que a informação aqui contida foi obtida, produzida e processada a partir de fontes consideradas fiáveis, nenhuma garantia, expressa ou implícita é feita relativamente à exatidão, adequação, exaustividade, legalidade, fiabilidade ou utilidade de tal informação. Toda a informação aqui contida é fornecida numa base de "tal como está".
- Em nenhum caso a DHL Express, as suas parcerias ou corporações relacionadas sob o Grupo Deutsche Post DHL, ou os seus parceiros, agentes ou empregados serão responsáveis perante si ou qualquer outra pessoa por qualquer decisão ou ação tomada com base na informação aqui contida ou por quaisquer danos consequentes, especiais ou similares, mesmo que sejam avisados da possibilidade de tais danos.

COMPRA OU VENDA DE BENS DA UE? REGRAS DE ORIGEM EXPLICADAS

A partir de 1 de Janeiro de 2022, se vender mercadorias para a UE, ou comprar mercadorias da UE com destino ao Reino Unido, terá de poder provar que cumprem as regras de origem a fim de beneficiar de preferência pautal.

As regras de origem são um dos requisitos comerciais mais importantes que precisa de compreender e cumprir se o seu negócio compra ou vende mercadorias a nível internacional. Estas regras são utilizadas em acordos comerciais entre diferentes países, como o acordo do Reino Unido com a UE - chamado Acordo de Comércio e Cooperação (TCA) - para determinar o país de origem dos bens comercializados entre eles.

Se vender mercadorias à UE, ou comprar mercadorias da UE com destino ao Reino Unido, e estas cumprirem os requisitos das regras de origem no Acordo, poderá beneficiar de preferência pautal.

PARA BENEFICIAR DE PREFERÊNCIA PAUTAL

Deve provar que:

- as mercadorias que importa para o Reino Unido provenientes da UE são originárias da UE
- as mercadorias que exporta para a UE são originárias do Reino Unido

IMPORTADORES DO REINO UNIDO OU DA UE

Os importadores do Reino Unido e da UE podem beneficiar de taxas de direitos reduzidos se apresentarem uma das seguintes provas de origem::

- uma declaração sobre a origem de que o produto é originário feita pelo exportador/fornecedor
- o conhecimento do importador de onde o produto é originário (devidamente provado)

Algumas mercadorias necessitarão de declarações do fornecedor para confirmar que a sua origem é o Reino Unido ou a UE. Ao longo de 2021, foi-lhe permitido exportar mercadorias para a UE utilizando tarifas reduzidas e obter declarações de fornecedor posteriormente. A partir de 1 de Janeiro de 2022, deverá ter a Declaração de Origem no momento em que os bens são exportados.

Se não puder provar a origem dos produtos que importa ou exporta, será cobrada a taxa total dos direitos aduaneiros.

EXPORTAÇÃO DE BENS PARA A UE

Se exportar mercadorias para a UE e fornecer ao importador da UE uma Declaração de Origem, poderá também precisar de ter uma declaração do fornecedor em vigor. Estas são necessárias para confirmar a origem dos bens que está a exportar quando o fabricante sozinho não é suficiente para FAZER cumprir as regras de origem específicas do produto.

Se não puder fornecer uma declaração do fornecedor para confirmar a origem britânica dos bens que exportou para a UE entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2021, deve informar o seu cliente. Se as autoridades aduaneiras da UE lhe pedirem para verificar a origem dos seus bens e não puder fornecer provas de apoio, o seu cliente da UE será responsável pelo pagamento da taxa total dos direitos aduaneiros e poderá também ser-lhe cobrada uma coima.

IRLANDA DO NORTE

Se enviar ou receber mercadorias da Irlanda do Norte, as regras de origem podem funcionar de forma diferente. Contacte o Serviço de Apoio ao Comerciante (Trader Support Service) se necessitar de ajuda.

PREPARA-SE DESCOBRINDO MAIS

Regras de origem para mercadorias que circulam entre GB e EU:

<https://www.gov.uk/government/collections/rules-of-origin-for-goods-moving-between-the-uk-and-eu>

Solicitar taxas preferenciais de direitos entre o Reino Unido e a EU:

<https://www.gov.uk/guidance/claiming-preferential-rates-of-duty-between-the-uk-and-eu>

Introdução às regras de origem e reclamação de direitos no comércio entre o Reino Unido e a UE: Incluindo simplificações para as trocas comerciais ao abrigo do Acordo de Comércio e Cooperação (<https://www.gov.uk/guidance/introduction-to-rules-of-origin-and-claiming-duties-when-trading-between-the-uk-and-eu#easements-for-business-under-the-trade-and-cooperation-agreement>)

Para apoio prático na exportação dos seus produtos, contacte o Serviço de Apoio à Exportação: <https://www.great.gov.uk/campaigns/local-export-support/>

Regras Gerais – Comércio Internacional:

- Importação e exportação de bens utilizando acordos de preferência - <https://www.gov.uk/guidance/import-and-export-goods-using-preference-agreements>
- Envio de mercadorias a um cliente estrangeiro utilizando Regras de Origem - <https://www.gov.uk/guidance/sending-goods-to-an-overseas-customer-using-rules-of-origin>